



SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E ENSINO
SUPERIOR (SECTIES)

EDITAL Nº 0007/2026 — SECTIES/CIFAU/FAPESQPB
EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO NA FAVELA

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba – SECTIES/PB, em parceria com a Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba - FAPESQ, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta a seleção de empreendimentos para a Etapa Estadual Paraíba da Expo Favela 2026 e convida os interessados a participar, observando as presentes considerações e o regulamento contido no processo seletivo da Central Única das Favelas do Estado da Paraíba disponível no sítio: <https://paraiba.expofavela.com.br/>.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital tem como finalidade tornar público o processo seletivo da Etapa Estadual Paraíba da Expo Favela 2026, que tem como objetivo selecionar 20 (vinte) empreendimentos oriundos de favelas e comunidades urbanas do Estado da Paraíba, visando incentivar o desenvolvimento do negócio selecionado, por meio de capacitação e aporte financeiro, em consonância ao disposto no Acordo de Cooperação nº 0002/2026.

1.2. A seleção será conduzida pela Central Única das Favelas do Estado da Paraíba (CIFAU) e pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior (SECTIES), durante a Etapa Estadual Paraíba da Expo Favela 2026, que ocorrerá nos dias **04, 05 e 06 de setembro de 2026**.

1.3. A iniciativa faz parte do compromisso do Governo do Estado da Paraíba com a promoção de inclusão social e incentivo ao empreendedorismo e inovação nas comunidades menos favorecidas.

1.4. A Expo Favela Paraíba é a etapa estadual da Expo Favela *Innovation* e tem como objetivo: Promover visibilidade para empreendedores das favelas e periferias; Fomentar conexões com investidores, parceiros e clientes; Estimular a inovação, criatividade e desenvolvimento de negócios; Fortalecer o ecossistema de inovação local e periférico.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas de **30/06/2026 a 15/07/2026**, e deverão ser realizadas exclusivamente através do site oficial da Expo Favela Paraíba 2026 <<https://expofavela.com.br/empreendedor/>>.

2.2. Os empreendedores interessados deverão preencher o formulário online de inscrição e enviar um *pitch* em vídeo de até 2 minutos contendo: Nome do negócio, problema que resolve, modelo de geração de renda, impacto na comunidade, visão de futuro e motivação para participar da Expo Favela.

2.3. A ausência de qualquer documento ou a falta de cumprimento dos requisitos acarretará a desclassificação do candidato.





SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1. Serão selecionados 20 (vinte) empreendimentos que se destaquem por sua inovação, impacto social e potencial de crescimento.

3.2. A seleção abrangerá negócios em estágio de ideia e/ou negócios já existentes, de acordo com os seguintes critérios:

- 3.2.1. O empreendedor deve ser morador(a) de favela, comunidade, periferia ou território em situação de vulnerabilidade social, situada no estado da Paraíba;
- 3.2.2. O negócio deve estar em funcionamento ou apresentar uma ideia validada, com demonstração de problema real a ser resolvido;
- 3.2.3. Potencial de geração de emprego e renda para a comunidade;
- 3.2.4. Impacto social e/ou ambiental da iniciativa;
- 3.2.5. Representatividade geográfica;
- 3.2.6. Capacidade de expansão, inovação e inserção no mercado;
- 3.2.7. Demonstração de competência técnica do empreendedor no setor de atuação;
- 3.2.8. Disponibilidade para participação em todas as etapas do processo seletivo e atividades previstas;
- 3.2.9. Indicação de, no mínimo, 01 (um) representante maior de 18 (dezoito) anos com poder de decisão no negócio;
- 3.2.10. Enquadramento em pelo menos um dos seguintes perfis:
 - a) Negócios tradicionais ou da economia criativa;
 - b) Startups e negócios de base tecnológica;
 - c) Iniciativas com impacto social e/ou comunitário.

3.3. Os 20 (vinte) empreendimentos selecionados na etapa estadual da Expo Favela 2026 – Paraíba receberão aporte financeiro.

§1.º Os 5 (cinco) primeiros empreendimentos, classificados para participar da etapa nacional da Expo Favela Innovation Brasil, receberão aporte financeiro individual no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), além de capacitações técnicas para o aprimoramento de seus negócios, oferecidas pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior da Paraíba (SECTIES), através do Programa Parque Tecnológico Horizontes da Inovação.

§2.º Os demais 15 (quinze) empreendimentos classificados receberão aporte financeiro individual no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), igualmente acompanhados de capacitação técnica descrita no §1.º.

3.4. Os recursos financeiros alocados para financiamento do presente Edital são da ordem de **R\$ 850.000,00** (oitocentos e cinquenta mil reais) oriundos do Tesouro Estadual, por meio da SECTIES e da FAPESQ.

4. DAS ETAPAS





SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
DA PARAÍBA

4.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

4.2. A **Etapa 1 – Triagem**: é composta pelas fases iniciais de seleção dos empreendimentos, nas quais serão avaliadas as condições para a participação no processo.

4.2.1. A Etapa 1 está estruturada da seguinte forma:

- 4.2.1.1. Análise das inscrições submetidas;
- 4.2.1.2. Verificação do atendimento aos critérios de elegibilidade previstos neste edital;
- 4.2.1.3. Avaliação inicial do negócio e do vídeo *pitch* enviado pelos empreendedores (a).

4.3. **Etapa 2 – Curadoria**: envolve a avaliação especializada das propostas, com o objetivo de selecionar os empreendedores que avançarão para a próxima fase.

4.3.1 A Etapa 2 está estruturada da seguinte forma:

- 4.3.1.1. Avaliação das propostas por banca de especialistas composta por membros da Escola de Negócios da Favela, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES e Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba;
- 4.3.1.2. Classificação dos empreendedores que avançarão para a etapa presencial.

4.4. **Etapa 3 – Preparação**: Tem como objetivo preparar os empreendedores para as etapas subsequentes, com foco no aprimoramento das apresentações e modelos de negócio.

4.4.1. A Etapa 3 está estruturada da seguinte forma:

- 4.4.1.1. Participação obrigatória em mentorias, reuniões e atividades preparatórias;
- 4.4.1.2. Desenvolvimento e aprimoramento do pitch;
- 4.4.1.3. Aperfeiçoamento do modelo de negócio.

4.5. **Etapa 4 – Expo Favela Paraíba**: Consiste na exposição dos negócios, na realização da pré-banca e da banca final de avaliação, bem como na seleção das iniciativas de destaque que representarão o estado na etapa nacional.

4.5.1. A Etapa 4 está estruturada da seguinte forma:

- 4.5.1.1. Exposição dos negócios em estandes durante os dias do evento;
- 4.5.1.2. Apresentação dos empreendedores para a **pré-banca avaliadora**, composta por especialistas locais selecionados pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior – SECTIES, que avaliará as iniciativas participantes e definirá as classificadas para a etapa seguinte de avaliação;
- 4.5.1.3. Realização da **banca final**, composta por especialistas locais selecionados pela SECTIES, perante a qual os empreendedores classificados apresentarão seus negócios para avaliação final;
- 4.5.1.4. Seleção dos empreendedores destaques do estado, observada a classificação final, sendo:
 - a) As 5 (cinco) primeiras iniciativas classificadas como **TOP 5** serão consideradas finalistas estaduais;





SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



b) As demais 15 (quinze) iniciativas, classificadas da 6ª à 20ª posição, comporão o **TOP 20**.

4.5.1.5. Os 5 (cinco) finalistas estaduais estarão aptos a representar o estado da Paraíba na etapa nacional da Expo Favela.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Os empreendimentos serão avaliados pela banca com base nos seguintes critérios:

- 5.1.1. Clareza e relevância do problema a ser solucionado;
- 5.1.2. Grau de inovação e criatividade da proposta;
- 5.1.3. Conhecimento do empreendedor sobre o negócio;
- 5.1.4. Viabilidade financeira do empreendimento;
- 5.1.5. Impacto social e/ou comunitário;
- 5.1.6. Potencial de crescimento e escalabilidade;
- 5.1.7. Qualidade da apresentação;
- 5.1.8. Engajamento e comprometimento do empreendedor.

5.2. Os empreendimentos que não atenderem a, no mínimo, 70% dos critérios avaliados pela banca, ou que apresentarem informações fraudulentas ou inverídicas durante o processo de seleção, serão desclassificados imediatamente da competição.

5.3. A desclassificação também ocorrerá caso o empreendedor não cumpra com os prazos ou requisitos estabelecidos nas etapas do processo, comprometendo a integridade e o andamento do edital.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Em caso de empate na pontuação final, serão considerados, de forma complementar, os seguintes critérios de diversidade:

- 6.1.1. Gênero
- 6.1.2. Raça
- 6.1.3. Território
- 6.1.4. Segmento de Atuação
- 6.1.5. Idade

6.2. Caso o empate persista após a análise dos critérios de diversidade, será realizado um critério de desempate adicional, levando em consideração a fase de desenvolvimento do negócio, priorizando aqueles com maior grau de inovação e impacto potencial, conforme a avaliação da banca.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Os empreendedores classificados como finalistas estaduais (TOP 5) na Expo Favela Paraíba serão indicados para representar o estado na etapa nacional da Expo Favela Innovation.

8. DA DESCLASSIFICAÇÃO





SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



8.1. Serão desclassificados, a qualquer tempo, os participantes que:

- 8.1.1. Prestarem informações falsas ou incompletas no ato da inscrição ou ao longo do processo seletivo;
- 8.1.2. Não cumprirem quaisquer das etapas obrigatórias previstas neste edital;
- 8.1.3. Deixarem de participar das atividades exigidas pela organização;
- 8.1.4. Praticarem atos de discriminação de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a gênero, raça, orientação sexual, religião ou território;
- 8.1.5. Descumprirem quaisquer disposições deste edital.

8.2. A desclassificação poderá ocorrer em qualquer fase do processo seletivo, cabendo recurso à organização.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. O resultado final da seleção será divulgado no dia 06 de setembro de 2026.

9.2. Além de ser comunicado nos sites oficiais da SECTIES <<http://www.secties.pb.gov.br/>> e da Expo Favela <http://www.expofavela.com.br/>, os comunicados também serão realizados por comunicação direta aos participantes, por meio de e-mail e/ou aplicativo de mensagens.

9.3. É de responsabilidade dos participantes acompanhar as comunicações e publicações referentes ao presente edital nos canais informados.

10. DAS DISPOSIÇÕES SOBRE O APOORTE FINANCEIRO

10.1. Os empreendimentos selecionados nos termos deste Edital farão jus ao recebimento de aporte financeiro destinado exclusivamente ao desenvolvimento, fortalecimento, estruturação e ampliação do empreendimento, observados os valores, critérios, prazos e condições estabelecidos neste instrumento, e no respectivo Plano de Trabalho.

10.2. O aporte financeiro de que trata este Edital será concedido e operacionalizado pela Fundação de Apoio à Pesquisa da Paraíba – FAPESQ/PB, conforme as regras aplicáveis à execução do projeto, à disponibilidade orçamentária e às normas da Administração Pública.

10.3. O aporte financeiro não possui natureza de prêmio, gratificação, remuneração, doação livre ou vantagem pessoal ao empreendedor, constituindo-se como incentivo financeiro vinculado ao investimento no empreendimento selecionado, com a finalidade de ampliar seu impacto social, comunitário e econômico, bem como fomentar o empreendedorismo local, periférico e comunitário no Estado da Paraíba.

10.4. A utilização dos recursos deverá guardar compatibilidade direta com os objetivos do empreendimento selecionado, com a proposta apresentada no processo seletivo e com o Plano de Trabalho aprovado.





SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



10.5. É vedada a utilização dos recursos para finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho, bem como para despesas pessoais, pagamentos sem comprovação, gastos incompatíveis com o objeto do projeto, despesas realizadas fora do período autorizado, aquisição de bens ou serviços sem relação com o empreendimento, ou quaisquer outras despesas que contrariem este Edital e/ou instrumento firmado junto com a FAPESQ/PB.

10.6. O empreendedor ou representante legal do empreendimento selecionado será responsável pela correta aplicação dos recursos, pela guarda dos documentos comprobatórios das despesas realizadas e pela apresentação da prestação de contas, na forma e nos prazos definidos no Termo de Outorga formalizado com a FAPESQ/PB.

11. DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

11.1 A liberação dos recursos dar-se-á de acordo com a disponibilidade financeira da FAPESQ, por meio da assinatura de Termo de Outorga que será firmado entre a FAPESQ e o coordenador proponente (pessoa física) - representante do empreendimento, sendo o extrato do termo publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

11.2 A liberação dos recursos, as formas, as condições de participação, os direitos e as obrigações de cada um dos partícipes serão estabelecidos no correspondente Termo de Outorga, respeitando-se as normas da FAPESQ e, no que couber, da Lei nº 14.133 de 2021.

11.3 Os TOP 20 contemplados com aporte financeiro deverão anexar no SIGFAPESQ a seguinte documentação para fins de contratação:

- a) Cópia do documento de RG que contenha CPF, CNH ou CIN;
- b) Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
- c) Proposta selecionada devidamente assinada;
- e) Termo de Outorga devidamente assinado.

11.5 A FAPESQ não se responsabilizará por quaisquer outras despesas que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do coordenador proponente.

11.6 O coordenador proponente selecionado deverá entregar a documentação indispensável à contratação no prazo a ser definido pela FAPESQ posteriormente.





SECRETARIA DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E ENSINO SUPERIOR



11.8 Quaisquer documentos entregues fora do prazo previsto concedido pela FAPESQ/PB serão desconsiderados.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Os empreendimentos contemplados com aporte financeiro deverão apresentar prestação de contas final à FAPESQ/PB no prazo de até 30 (trinta) dias após o término da vigência do Termo de Outorga.

12.2. A prestação de contas deverá demonstrar a correta aplicação dos recursos recebidos, a compatibilidade das despesas com o Plano de Trabalho aprovado e os resultados alcançados pelo empreendimento, especialmente quanto ao desenvolvimento do negócio, impacto na comunidade e fortalecimento do empreendedorismo local.

12.3. Para fins de prestação de contas, o empreendedor deverá apresentar, entre outros documentos exigidos, o Relatório Técnico e a comprovação das despesas realizadas, em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

12.4. Somente serão aceitas despesas realizadas dentro do período de execução autorizado, compatíveis com o Plano de Trabalho aprovado, devidamente comprovadas e diretamente relacionadas ao objeto do aporte financeiro.

12.5. Também poderão ser glosadas as despesas sem comprovação idônea, com documentação incompleta, rasurada, ilegível, incompatível com o objeto do projeto, realizada fora do período autorizado ou que não demonstre nexo direto com a execução do Termo de Outorga.

12.6. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido, a apresentação de documentação insuficiente, a não aprovação das contas ou a constatação de irregularidades na aplicação dos recursos poderá acarretar a obrigação de devolução total ou parcial dos valores recebidos, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e legais cabíveis.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no presente edital implica a aceitação integral de todos os seus termos e condições;

13.2. A organização poderá alterar o cronograma e demais disposições deste edital, quando necessário, mediante comunicação prévia pelos canais oficiais;

13.3. Os participantes autorizam, de forma gratuita e definitiva, o uso de sua imagem e voz para fins institucionais, de divulgação e registro das atividades do projeto;

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela organização da Expo Favela e pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES.

13.5. Caso a organização considere necessário, o período de inscrições pode ser prorrogado, podendo a comissão diminuir o prazo entre o final das inscrições e a divulgação dos selecionados.





SECRETARIA DE ESTADO
 DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
 E ENSINO SUPERIOR



GOVERNO
 DA PARAÍBA

14. CRONOGRAMA

Etapa	Data
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	03/07/2026
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	15/07/2026
APRESENTAÇÃO DO PITCH PARA A PRÉ BANCA	05/09/2026
APRESENTAÇÃO DOS FINALISTAS PARA A BANCA FINAL	06/09/2026
DIVULGAÇÃO DO TOP 15 E TOP 5 DA EXPO FAVELA PARAÍBA	06/09/2026
ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DOS PROJETOS	22/09/2026 A 22/10/2026
CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS	23/10/2026 A 23/11/2026
PERÍODO DE EXECUÇÃO	24/11/2027 A 24/05/2027
PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL	25/05/2027 A 23/06/2027

João Pessoa, PB, 02 de julho de 2026.

Claudio Benedito Silva Furtado
 Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia,
 Inovação e Ensino Superior (SECTIES/PB)



Assinado com senha por [SCI76007] [SENHA] CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO em 02/07/2026 - 16:42hs.
 Documento Nº: 11515367.97418833-867 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11515367.97418833-867>



SCIPRC202600454V01